



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Secretaria Municipal de Gestão e Governança

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência, a Contratação de Empresa Especializada na aquisição de computadores e nobreak a serem utilizados no Administrativo da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA

Os equipamentos que serão adquiridos por esta dispensa, são imprescindíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão e Governança e da Procuradoria, bem como a melhoria da agilidade nos serviços realizados pelo Procurador e demais servidores, e quanto ao desenvolvimento das atividades da Procuradoria e Secretaria de Gestão e Governança.

A procuradoria Geral do Município trabalha diariamente com emissão de pareceres jurídicos, e movimentam mais de 15.000 (quinze mil) processos judiciais eletrônicos. Com isto, é urgente que haja computadores em pleno funcionamento para os servidores desenvolvam às atividades a eles atribuídas.

Destacamos também que os computadores atuais que estão em uso possuem uma tecnologia mais básica, e que com o avanço da tecnologia desde a aquisição até os dias de hoje, ocorreram muitas atualizações nos programas utilizados, e com isso os dispositivos que temos para estas atividades acabam por executar os programas com menos velocidade e desempenho, sendo necessário a aquisição de novos computadores com tecnologia mais atual, afim de agilizar a execução das atividades com mais eficiência e velocidade.

3 – FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS

3.1 - Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o Inciso II do art. 75 da Lei Nº 14.133/2021 e demais normas e legislações vigentes e pertinentes e respectivas alterações.

4 – DO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO

4.1 - As especificações descritas são medidas mínimas para a aquisição do objeto, podendo possuir medidas superiores às discriminadas no presente objeto.

4.2 - Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, garantias e quaisquer outras despesas do objeto desta compra.

4.3 - As especificações e quantitativos do objeto deste Contrato estão elencados na tabela:



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Secretaria Municipal de Gestão e Governança

SEQ	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MEDIDA	Qtd.
1	<p>COMPUTADOR DESKTOP</p> <p>PROCESSADOR: Que esteja em linha de produção pelo fabricante / O Processador Deve possuir no mínimo 6 núcleos e 6 threads / Memória Cache de 12Mb ou Superior / O clock do processador deve alcançar no mínimo 4.10 Ghz / Deve suportar memória DDR4 com velocidade de 2666 Mhz ou superior / Deve ser compatível com sistemas de 64 bits / Deve acompanhar cooler original do fabricante / Deve possuir gráfico integrado com frequência dinâmica de no mínimo 1 Ghz e possuir quantidade de memória de vídeo de no mínimo 2GB; PLACA MÃE: A Placa Mãe deve ser no formato mATX / Deve suportar pelo menos 32GB de memória RAM / Deve suportar memória com frequência de 2666 Mhz / Deve possuir Saídas de gráfico VGA e HDMI ou DisplayPort / No mínimo 4 portas Sata de 6 Gb/s / A rede Lan Ethernet deve ser Gigabit / Codec de Áudio de Alta Definição / Deve possuir no mínimo 6 portas USB, sendo ao menos 2 portas USB 3.0 ou superior e no mínimo 4 portas USB 2.0 ou superior / Deve possuir tecnologia de criptografia avançada de dados Trusted Platform Module;</p> <p>MEMÓRIA RAM: Memória RAM com Capacidade de 8GB (1x8GB) ou superior / velocidade mínima de 2400MHz / Tipo DDR4 / Latência 16-16-16-39 / Tensão: 1.2V / Formato DIMM / Conexão 288 pinos / Perfil de desempenho XMP 2.0 / Deve possuir dissipador de calor em Alumínio; ARMAZENAMENTO: SSD Capacidade mínima 240GB / Formato 2.5 Polegadas / Interface SATA 3.0 6Gb/s / Velocidade de leitura de no mínimo 500 MB/s / Velocidade de gravação de no mínimo 350 MB/s;</p> <p>WIFI: Wifi-6 Dual Band / Deve suportar protocolo IEEE 802.11ax/ac/n/a sobre as bandas de 2.4 ghz e 5 ghz / / Deve possuir Antenas Dual Band de Alto Ganho; FONTE ATX: Fonte ATX 450W 80 Plus Bronze PFC Ativo Bivolt; TECLADO E MOUSE: Mouse Óptico / Deve possuir Roda de rolagem (scroll) / Alimentação via USB / Deve ser na cor Preto / Comprimento do fio não inferior a 1,8m; O Teclado deve ser Multimídia / Alimentação via USB / Deve ser na cor Preto / Deve ser no padrão ABNT2 / Deve ser resistente a respingos / Deve possuir tecla de acesso a calculadora / Teclas macias e silenciosas / Teclas de controle para media center / Tecla de função FN / Tecnologia Quiet Touch / comprimento do fio não inferior a 1,9m;</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: Microsoft Windows 10 Pro 64 bits ou versão posterior; MONITOR: Monitor com tela mínima de 23.8" Full HD / Resolução: 1920 x 1080 / Ângulo de visão: 178° / 178° / Fonte de</p>	UND	06



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Secretaria Municipal de Gestão e Governança

	alimentação interna / Brilho: 250cd/m2 / Contraste: 3000:1 / Tempo de resposta não superior a 4 ms / Deve possuir no mínimo 1 entrada de vídeo Digital (HDMI ou DisplayPort) / Deve possuir frequência de clock na entrada de Vídeo Digital de no mínimo 160 Mhz / Possui trava Kensington™, Suporte multi-função com movimentos de Elevação, inclinação, rotação, articulação horizontal até 160° e vertical até 90° (pivot). Certificações ENERGY STAR 7.1, RoHS e Windows 10 e Low Blue Light (TÜV); GABINETE: Gabinete na Cor Preta / Deve possuir tampa lateral em acrílico / A estrutura deve ser confeccionada em Chapa SPCC com no mínimo 0,4 mm de espessura / Deve suportar placa mãe Micro ATX / Deve possuir Porta USB 3.0 / Deve possuir conexões de Áudio e microfone frontal (P2) / Deve possuir no mínimo 3 coolers Fan para resfriamento / A estrutura deve permitir a organização dos fios e cabos de forma velada / O computador deve possuir garantia de 12 meses; O proponente deve apresentar catálogos ou folders de origem pública que conste marca e modelo e comprove a especificação do item, não será aceito montagens.			
2	Nobreak Com Potência Mínima De 1400va / Tensão De Entrada Bivolt Automático / Tensão De Saída 115v / Frequência De 50 Ou 60 Hz / Forma De Onda Semi-Senoidal / Deve Possuir Circuito Desmagnetizador / Deve Possuir Tecnologia Smd / Deve Possuir Filtro De Linha Integrado / Deve Possuir Microprocessador Cisc / Flash / True Rms / Deve Possuir 6 Tomadas De Saída Ou Superior / Deve Possuir Proteção Contra Surtos Elétricos E Sobrecarga / Garantia 12 Meses / Deve ser apresentado o catálogo ou folder que conste marca e modelo e comprove a especificação do item, não será aceito montagens.	UND	06	

5 – VALOR ESTIMADO DAS CONTRATAÇÕES

O respectivo valor foi estimado no valor de R\$ 45.144,65 (quarenta e cinco mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

O critério de julgamento é o menor preço por valor global considerando as médias fixadas pela pesquisa de preço.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1 – As despesas com contratação do objeto correrá por conta da dotação orçamentaria do Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Gestão e Governança.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Secretaria Municipal de Gestão e Governança

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBITEM	FONTE
13.1301.1117.2080 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA	20234165	44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	328 EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (MATERIAL PERMANENTE)	15000000010000 TESOURO MUNICIPAL
13.1301.1127.2000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	20234179	44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	328 EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (MATERIAL PERMANENTE)	15000000010000 TESOURO MUNICIPAL

7 - DA FORMA DA AQUISIÇÃO, DO LOCAL E CRITÉRIO DO RECEBIMENTO, E DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

7.1 - DA FORMA DO SERVIÇO/AQUISIÇÃO DO OBJETO

7.1.1 - O objeto será solicitado através de emissão de ordem de compras e fornecimento da nota de empenho.

7.1.2 – Os equipamentos serão entregues no prazo máximo de 5 dias após a solicitação.

7.2 - DO LOCAL E CRITÉRIO DO RECEBIMENTO

7.2.1 Os produtos ofertados pela(s) proponente(s) deverão obrigatoriamente atender às exigências de qualidade, observado os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc.

7.3 - DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS

7.3.1 O presente objeto terá sua entrega imediata em toda sua totalidade após solicitação da Secretaria.

7.3.2 A Gestão do objeto será realizada pelo Secretário da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, senhor José Antônio Mota de Macêdo e a fiscalização pela servidora Giovanna da Silva Santos, matrícula 22.546.

8 - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da contratada em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Secretaria Municipal de Gestão e Governança

8.2 - A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal correspondente ao objeto, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

8.2.1 - A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Secretaria, e deverá estar acompanhada da Ordem/Requisição de compras da nota de empenho emitida pela Secretaria responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

8.2.3 - O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal da empresa.

8.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9 - DA GARANTIA

9.1 - A Fornecedora deverá oferecer garantia, no que couber, a partir da data da entrega dos serviços/produtos, contra defeitos de fabricação ou desgaste prematuro, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e todas as correções necessárias. Caso não seja apta a sanar os defeitos apresentados, o objeto deverá ser substituído por um novo, salvo se o dano ou defeito decorrer de dolo, imperícia e mau uso pelos servidores da Procuradoria.

9.2 - A entrega do material deverá ser previamente agendada junto a Secretaria ou servidor por ela designado, ficando todos os encargos referentes ao deslocamento e transporte sob a responsabilidade da Fornecedora.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da FORNECEDORA:

10.1.1 – Entregar os equipamentos solicitados nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA.

10.1.2 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus pressupostos, independentemente de outras combinações legais a que estiver sujeita.

10.1.3 - Atender às determinações da fiscalização da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à aquisição/serviços dos equipamentos de sonorização.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Secretaria Municipal de Gestão e Governança

10.1.4 - Manter entendimento com a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a aquisição dos equipamentos.

10.1.5 – Atender os termos do objeto da presente solicitação nas condições e prazos estabelecidos seguindo ordens e orientações da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA. No caso de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa, sem justificativa aceita pelo órgão, resguardada os procedimentos legais pertinentes – responsabilidade cível e criminal poderá acarretar as sanções declaradas no presente Termo.

10.2 – Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021 são obrigações da SOLICITANTE.

10.2.1 - Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do objeto.

10.2.2 - Efetuar o pagamento da aquisição dos equipamentos após sua execução, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável.

10.2.3 - Proporcionar à Fornecedora todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento e do contrato;

10.2.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

10.2.5 - Acompanhar e fiscalizar, através de servidor previamente designado o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa, inclusive quanto à continuidade da aquisição/serviço dos equipamentos de sonorização.

10.2.6 - Emitir, por intermédio de servidor designado pela Solicitante, pareceres sobre os atos relativos à execução do objeto, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da aquisição dos equipamentos, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções quando for o caso.

10.2.7 - Aplicar à Fornecedora as penalidades regulamentares.

11 – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

A Fornecedora se encarregará de apresentar as seguintes documentações para aquisição do Objeto:

- PROPOSTA DA EMPRESA CONTENDO:
 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA;
 - CNPJ: 27.051.708/0001-28;
 - ENDEREÇO: MURILO BRAGA N 1887, CENTRO, PORTO NACIONAL TO
 - FORMA DE PAGAMENTO;
 - VALIDADE DA PROPOSTA;
 - DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA;
 - ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA.
- DOCUMENTOS DA EMPRESA:



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Secretaria Municipal de Gestão e Governança

-
- CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA;
 - RG E CPF DOS SÓCIOS;
 - CARTÃO CNPJ;
 - CND FEDERAL;
 - CND ESTADUAL;
 - CND MUNICIPAL;
 - CND TRABALHISTA;
 - CRF FGTS
 - CEIS;
 - CNCLIA
 - DECLARAÇÃO QUE OS SÓCIOS NÃO POSSUE VINCULO EMPREGATÍCIO JUNTO AOS ORGÃOS PUBLICOS.
 - DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE.
 - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE TRABALHO INFANTIL.

12 - DAS SANÇÕES

12.1 À Fornecedora poderá ser aplicada as sanções adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes na legislação, bem como no edital.

I – Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do objeto, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por inexecução diária de atraso injustificado na execução do objeto, por prazo não superior a 05 (cinco) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total solicitado;
- b) Por inexecução parcial de atraso injustificado na execução do objeto, por prazo superior a 10 (dez) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por inexecução total injustificada do objeto: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o objeto, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser solicitada, sem motivo justo decorrente de fato



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Secretaria Municipal de Gestão e Governança

superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer com a Administração: A aplicação da sanção de suspensão temporária terá sua aplicação conforme os seguintes casos:

Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 75 da Lei 14.133/21, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e fornecer com a Secretaria Municipal de Gestão e Governança de Porto Nacional/TO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto na:

Após convocado, não celebrar o objeto dentro do prazo de validade da sua proposta;

Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

Cometer fraude fiscal;

Não manter a proposta;

Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

Falhar ou fraudar na execução do objeto;

Fizer declaração falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Objeto;

Não executar total ou parcialmente o objeto.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou fornecer com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

12.1.1 Para os fins do item 12.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no artigo 75 da Lei n.º 14.133/21.

12.2 As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 75 da Lei 14.133/21.

12.3 As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 12.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 75 da Lei n.º 14.133/21.

12.3.1 As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Secretaria Municipal de Gestão e Governança

devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

12.4 A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

12.5 As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 11.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Participantes/Órgãos Não participantes, conforme o caso.

12.6. A sanção prevista no item V do item 11.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

12.7 As sanções previstas neste Termo são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

12.8 Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na entrega do objeto advier de caso fortuito ou de força maior;

12.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa;

12.10 Outras sanções ocorrerão conforme Edital e Legislação aplicável.

13 – DA VIGÊNCIA

13.1 No presente objeto não haverá termo de contrato pois sua entrega será imediata após a solicitação em sua totalidade.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Em caso de dúvidas entrarem em contato com a Secretaria Municipal de Gestão e Governança pelo telefone (63) 3363-6000 ou pelo e-mail compras.gabinete2021@gmail.com.

Responsáveis pela Elaboração:

Porto Nacional, Estado do Tocantins, 30 de agosto de 2023.

KARINA NEGRE PEREIRA
Assessora Especial
Matricula 24.314



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Secretaria Municipal de Gestão e Governança

AUTORIZO:

Considerando as informações prestadas no presente documento, **aprovo** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, determinando outrossim, a plena observância das Leis e normas vigentes correlatas.

JOSÉ ANTÔNIO MOTA DE MACÊDO
Secretário Municipal de Gestão e Governança
Decreto N° 137/2022